

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**A Prefeitura Municipal de Viçosa**, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Concurso Público para provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Viçosa em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009) e Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Regime Jurídico; Estatuto dos Servidores), conforme dispões este Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, sediada à Rua da Bahia, nº 1004 – Conjunto 904 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30160-011, TELEFONE (31)3213-0060. Horário de expediente: 9:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00h.

**1.2** - Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do **anexo I** deste Edital.

**1.3** - As atribuições dos cargos oferecidos constam da Legislação do Município de Viçosa/MG **Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação e suas alterações**.

**1.4** - O Cronograma de Concurso é o constante do **ANEXO III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

**1.5** O extrato do edital, retificações e atos decisórios relacionados ao certame serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e jornal Hoje em Dia, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no **site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br)**.

**1.6** O meio oficial de divulgação dos demais atos deste concurso, em especial as retificações do edital e os atos decisórios São: Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e jornal Hoje em Dia, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no **site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br)**.

**1.7** Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados nos subitens 1.5 e 1.6.

**1.8** - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**1.9** - Este Concurso Público será coordenado pela Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, constituída e composta nos termos da Portaria **121/2012**, de 19 de março de 2012, bem como da Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

**II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO**

**2.1** - O regime jurídico único dos servidores públicos do município de Viçosa/MG é o Estatutário, conforme disposto na Legislação Municipal.

**2.2 - Local de Trabalho:** Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG ou outras instalações no território do município.

**III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

**3.2** - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada nos itens 9.13 a 9.15 deste Edital.

**3.3** - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**IV - DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**4.1.1** As inscrições poderão ser feitas na **Prefeitura Municipal Viçosa** situado à Praça do Rosário, nº 5 - Centro – Viçosa/MG no horário de 09:00 às 12:00 horas, pelo candidato ou por procurador constituído ou pela internet conforme

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

itens **4.2 e 4.3**, respectivamente. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida nos itens **4.2 e 4.3**.

**4.1.1.1.** Os valores referentes às taxas de inscrição serão efetuados no nome da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG

#### **4.2 DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

**4.2.1 LOCAL: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG** situado à Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa / MG.

a) **Período: 05/01/2015 a 04/02/2015**

b) **Horário: 09:00 às 12:00**

**\*Exceto sábados, domingos e feriados.**

#### **4.2.2 DO REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

**4.2.2.1** O candidato deverá apresentar o **original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o original do documento de CPF** e informar ao atendente o **cargo optado**, bem como **todos os dados necessários** para a efetivação da inscrição.

**4.2.2.2** O candidato ao conferir o requerimento de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Concurso Público, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

**4.2.2.3** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI**.

**4.2.2.4** O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo IX)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no subitem **4.2.2.1**.

**4.2.2.5** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** em nome da Prefeitura Municipal de Viçosa, referente a taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **05/02/2015**

**4.2.2.6** Para as inscrições presenciais, não serão válidas as inscrições cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas no subitem **4.2.2.5**.

#### **4.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

a) Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço <http://www.reisauditores.com.br>, solicitada a partir das 09:00 horas do dia **05/01/2015** até às 22:00 horas do dia **04/02/2015** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia **05/02/2015** através de **“Boleto Bancário”** em nome da **Prefeitura Municipal de Viçosa** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

b) A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido por parte do banco.

c) Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

d) A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através de “Boleto Bancário” a ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Viçosa.

e) É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

f) Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

g) A Reis & Reis Auditores Associados e a Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.



Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**4.4 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.4.1** Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.4.2** A caracterização da hipossuficiência conforme **subitem 4.4.4** está condicionada à declaração expressa do candidato, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.

**4.4.3** O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art.11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos **dias 05/01/2015 a 08/01/2015**

**4.4.4** Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - **CADÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, OU;
- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;
- III. Apresentar **fotocópia** legível dos seguintes documentos:

- a) Frente e verso da carteira de identidade;
- b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com o respectivo número de identificação Social – NIS se for o caso;
- c) CPF (frente/verso)
- d) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

**4.4.5** A Reis e Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a

veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4.6** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

**4.4.7** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via **INTERNET**, no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) ou protocolados **PESSOALMENTE**.

**4.4.8** O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via **INTERNET** deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo "**Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**".

**4.4.9** O candidato após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via **INTERNET**, **deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens**, documento intitulado "**Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**", gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, via Correios com Aviso de Recebimento - AR, dentro do período estabelecido no subitem **4.4.3** (averiguando-se sua tempestividade pela data de postagem), para sede da Reis & Reis Auditores Associados no endereço Rua da Bahia, nº 1004 – Conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30160-011, dentro de envelope devidamente fechado contendo em sua face frontal, os seguintes dados de encaminhamento:

- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Concurso Público do Departamento Municipal de Uberlândia/MG, Edital nº 01/2013;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

**4.4.10** Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na Prefeitura Municipal, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem **4.4.4** e seus subitens.

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**4.4.11** O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo IX** deste Edital.

**4.4.12** O procurador, devidamente constituído, **deverá** apresentar no ato do protocolo o **instrumento legal de procuração (Anexo IX)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no subitem **4.4.4 e seus subitens**.

**4.4.13** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seus documentos, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

**4.4.14** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

**4.4.15** Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item **4.4** e seus **subitens**.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item **4.4.3**.

**4.4.16** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 16 horas do dia **20/01/2015**.

**4.4.17** O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferida** será automaticamente inscrito no presente Concurso Público e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão diretamente na Prefeitura Municipal a partir do dia **13/02/2015**

**4.4.18** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** é assegurada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da**

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

**4.4.19** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **21 a 23/01/2015** da seguinte forma:

- a) Protocolado via **INTERNET** ou **PESSOALMENTE** na Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme **item VII e seus subitens**.

**4.4.20** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a partir das 16 horas do dia **27/01/2015**

**4.5 DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - PNE**

**4.5.1** Serão reservadas à candidatos portadores de deficiências (PNE), 5% (cinco por cento) das vagas separadas por cargo, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, , conforme indicado no **ANEXO I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.**

**4.5.1.1** Para pleno atendimento ao subitem 4.5.1 no que diz respeito ao arredondamento, considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

**4.5.2** Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, **5% (cinco por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências (PNE), devidamente aprovados.

**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

**4.5.2.1** - A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05(cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximos e mínimos, fica reservada ainda, 21ª, a 41ª, 61ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

**4.5.3 LAUDO MÉDICO**

**4.5.3.1** O candidato portador de deficiência (PNE), após efetuar inscrição, deverá enviar Laudo Médico citado no subitem **4.5.4** por carta registrada ou por SEDEX com aviso de recebimento, ou protocolar junto à Empresa Reis e Reis Auditores Associados – , Rua da Bahia, 1004 – Conj.904 – Centro – Belo Horizonte /MG, CEP 30160-011. A data limite para postagem ou protocolo do Laudo Médico é o dia **04/02/2015**

**4.5.3.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento dos Correios, para envio da documentação.

**4.5.3.3** Considera-se pessoa portadora de deficiência (PNE), aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3298/1999 e suas alterações.

**4.5.4** O candidato deverá apresentar um laudo médico (ORIGINAL), emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

**4.5.4.1** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo

**4.5.5** O candidato portador de deficiência (PNE) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não apresentar o Laudo Médico no prazo estabelecido, não concorrerá as vagas reservadas para candidatos portadores de deficiências (PNE).

**4.5.6** Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto no item **4.5**, não será

considerado como portador de deficiência (PNE) apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

**4.5.7** Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiências (PNE) o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

**4.5.8** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**4.5.9** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência (PNE) e a compatibilidade com o cargo pretendido.

**4.5.10** **Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.**

**4.5.11** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência (PNE) obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

**4.5.12** A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência (PNE), frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, através de equipe multiprofissional.

**4.5.13** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.5.14** A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato também durante o período do estágio Probatório.





**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

**4.5.15** As pessoas portadoras de deficiências (PNE), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos candidatos.

**4.5.16** Os candidatos portadores de deficiências (PNE), se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na listagem final dos aprovados e em lista à parte.

**4.5.17** O candidato portador de deficiência (PNE) que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes na cláusula **4.5**, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida no item **4.5.1**.

**4.5.18** Será divulgada através do site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferidos.

**4.6 DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**A partir das 16 horas do dia 13/02/2015**, o candidato deverá conferir no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição. Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone (31) 3213-0060, para verificar o ocorrido, e solicitar a correção, nos dias **18 a 20/02/2015**.

**4.7 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**4.7.1** As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas por escrito até o dia **04/02/2015**. O requerimento indicando claramente as condições especiais necessárias poderá ser protocolado junto a **Prefeitura Municipal de Viçosa/MG** situado à Praça do Rosário, nº 5 – Centro - Viçosa/ MG ou enviado, via correio com A.R, para o escritório da empresa Reis e Reis Auditores Associados, com endereço à Rua da Bahia, 1004 – conj. 904 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP. 30160-011.

**4.7.2** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**4.7.3** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.7.4** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.7.5** O candidato poderá concorrer a apenas um cargo.

**4.7.6** Em caso de inscrições pela INTERNET, caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

**4.7.7** Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**4.7.8** Efetivada o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código do cargo escolhido.

**4.7.9** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis e Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

**4.7.9.1** A inclusão de que trata o item **4.7.9** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis e Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.7.9.2** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.7.9**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.8** Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do concurso, ou alteração de regra editalícia relacionada a data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Viçosa/Mg, que fará a devolução da quantia paga a título de inscrição, no prazo de **7 (sete) dias úteis** após o **comunicado oficial de**

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**cancelamento/alteração** disponibilizado no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) onde divulgará os procedimentos para o ressarcimento do valor pago a título de inscrição no primeiro dia após o **comunicado oficial**.

**4.9** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**4.10** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa.

#### **V - DAS PROVAS**

**5.1** O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatória e classificatória para todos os cargos, bem como prova de títulos (para os cargos que determina) de caráter classificatório.

**5.2** As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório terão duração máxima de 03 (três) horas, nesta incluído Hoje em Dia para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**5.2.1** Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha e peso das questões de todos os cargos são os dispostos no **Anexo II** do presente edital.

**5.2.1.1** As Indicações Bibliográficas apresentadas são apenas sugestões, não implicando na obrigatoriedade de o conteúdo das provas ater-se apenas a elas.

**5.2.2** O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no **Anexo I**, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**5.2.3** A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova, considerados os pesos por prova.

**5.2.4** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submetterá perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que,

consultará a coordenação do concurso, que proporrá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

**5.2.5** Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto a banca examinadora.

**5.2.6** Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60%(sessenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

**5.2.7** O Programa de Prova e peso das questões de múltipla escolha é o apresentado no **anexo V** ao presente edital.

**5.3. A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, será valorizada em até 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 5.3.4. **Os títulos deverão ser protocolados nos dias 26/03/2015 a 27/03/2015 02(dois) dias úteis.**

**5.3.1.** Os títulos, na forma do subitem 5.3.4, deverão ser postados via Correios, por carta com aviso de recebimento, dentro do prazo estabelecido, para a sede da Reis e Reis Auditores Associados, à Rua da Bahia 1004 – Conjunto 904 – Centro – BH – MG – CEP: 30160-011; ou protocolados pessoalmente junto à Prefeitura Municipal de Viçosa, nos dias determinados, à Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa / MG.

**5.3.2** Os títulos deverão ser postados, pelo candidato em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – Edital nº 001/2012, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO.**

**5.3.3** Os títulos deverão ser entregues juntamente com o **Anexo VIII** preenchido e assinado em envelope contendo externamente em sua face frontal o nome do Concurso Público, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição)



**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

**5.3.4** Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	Limite de certificados
Pós-Graduação (Lato Sensu)	02 PONTOS POR CERTIFICADO	01
MESTRADO	03 PONTOS POR CERTIFICADO	01
DOUTORADO	05 PONTOS POR CERTIFICADO	01

**5.3.5** O Curso de Especialização - Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, **concluído** e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados

**5.3.6** Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório do diploma ou certificado, expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura – e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito

**5.3.7** Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo do mesmo definida no edital.

**5.3.8** Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou cursos

**5.3.9** Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

**5.3.10** Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem

como participação em cursos, simpósios, congressos, etc, como docente, palestrante ou organizador.

**5.3.11** Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

**5.3.12** Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

**5.3.13** Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

**5.3.14** Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

**5.3.15** A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Reis e Reis Auditores Associados.

## VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **08/03/2015**, no município de Viçosa/MG, em locais e horários que serão divulgados no dia **03/03/2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG e no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **60 (sessenta) minutos** do início das mesmas.

**6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**6.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**6.5** O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento,



Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.6** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**6.7** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**6.7.1** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.8** (excluído).

**6.9** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.10** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado, salvo por motivo de força maior.

**6.11** Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a

tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**6.12** Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**6.13** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**6.14** Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**6.15** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Concurso.

**6.16** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**6.17** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 60 minutos antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

**6.18** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**6.19** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação d'Hoje em Dia previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.20** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**6.21** As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.21.1** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

**6.22** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

**6.23** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.24** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

**6.24.1** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

**6.24.2** for surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;

**6.24.3** utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, soar o alarme do telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;

**6.24.4** faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das

provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

**6.24.5** recusar-se a entregar o material das provas ao término dHoje em Dia previsto.

**6.24.6** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes dHoje em Dia mínimo de permanência estabelecido no item **6.2**;

**6.24.7** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

**6.24.8** descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

**6.24.9** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**6.24.10** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

**6.24.11** fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, de forma a garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**6.24.12** permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.25** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**6.26** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

## VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**7.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de



Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

pontos obtidos no somatório das notas da prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**7.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

**7.2.1** obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos quando houver;

**7.2.2** obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa quando houver;

**7.2.3** obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;

**7.2.4** obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática quando houver;

**7.2.5** obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais quando houver;

**7.2.6** Tiver mais idade

**7.3** O Resultado Final do Concurso será publicado às 16 horas do dia **30/04/2015**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e no site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br).

#### **VIII – DOS RECURSOS**

**8.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra **todas as decisões** proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

- a) O Edital;
- b) As inscrições;
- c) Questões da Prova e Gabarito oficial;
- d) Resultados das Provas;
- e) Outras fases do edital.

**8.2** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos VIA CORREIOS mediante carta registrada para a Reis Auditores em Belo Horizonte/MG – Rua da Bahia, 1004 – sala 904 – Centro BH/MG, ou presencialmente junto à

Prefeitura Municipal de Viçosa situado à Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa / MG, averiguando-se a tempestividade pela data de postagem; com indicação do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital e deverá ser obrigatoriamente:

- a) Datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida;
- c) Conter indicação do número da questão e da prova;
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo IV** deste edital preenchido e assinado;
- f) Ser dirigido ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, junto à Reis e Reis Auditores à Rua da Bahia 1004 – Conjunto 904 – Centro – Bhte – MG CEP 30160-011.

**8.2.1** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por folha, sob pena de sua desconsideração.

**8.2.2** Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**8.2** Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**8.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**8.4** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**8.5** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

**8.6** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma de Concurso, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa até a data de homologação. Sendo que os resultados dos

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

recursos serão divulgados na internet e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

**8.7** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que coincidam com dia de funcionamento normal da Prefeitura Municipal de Viçosa e da Reis e Reis Auditores Associados. Caso contrário será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal dessas instituições.

**8.8** A Prefeitura Municipal de Viçosa, devidamente assessorado pelos responsáveis técnicos da empresa Reis e Reis Auditores Associados é a única e a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a Banca Examinadora.

#### **8.9 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELA INTERNET**

8.9.1 Para a interposição de recurso pela internet o candidato deverá acessar o site [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br) dentro do prazo estabelecido, clicar no link "Interposição de Recursos" e seguir as instruções ali contidas.

8.9.2 O candidato deverá guardar sua Senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

### **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Viçosa, através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Reis & Reis Auditores Associados.

**9.2** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**9.2.1** Todo material referente ao Concurso ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa no período mínimo de 05 (cinco) anos.

**9.3** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

**9.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**9.5** A Prefeitura Municipal de Viçosa e a Reis e Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**9.6** O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Viçosa, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

**9.7 A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo**, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que **a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.**

**9.8** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**9.9** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**9.10** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**9.11** No ato da posse no cargo o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura no cargo público.

**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

**9.12** Para o provimento no cargo efetivo o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Viçosa.

**9.13** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I) a nacionalidade brasileira;
- II) o gozo dos direitos políticos;
- III) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V) a idade mínima de dezoito anos;
- VI) aptidão física e mental.

**9.14** O candidato aprovado quando convocado será submetido a exames médicos que incluirá **avaliação médica**, de forma a auferir que o candidato encontra-se **INDICADO OU CONTRA-INDICADO** para o cargo, através de Laudo realizado pela junta médica que poderá ter suporte de equipe multidisciplinar, especificamente nomeada.

**9.14.1** A Prefeitura Municipal de Viçosa indicará os locais credenciados à realização dos exames que deverão ser realizados pelos candidatos às suas expensas.

Exames comuns a todos os cargos: Hemograma completo; Glicemia em Jejum; Eletrocardiograma; Urina Rotina; Rx de Tórax em PA.

**9.14.2** O candidato deverá estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado pelo médico examinador e ficará sujeito critério e necessidade do médico examinador da apresentação de outros exames para verificação de sua indicação ou não para o cargo.

**9.14.3** Caso necessite o médico examinador poderá solicitar parecer de médicos especialistas.

**9.14.4** O candidato que for CONTRA-INDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso por outro profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Viçosa que não fez parte da equipe multidisciplinar onde analisará os exames apresentados e poderá solicitar novos exames para ter informações

necessárias para definir pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Prefeito Municipal para todos os fins de direito.

**9.15** O candidato aprovado e nomeado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) (excluída);
- d) (excluída);
- e) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino ;
- i) Fotocópia do cartão PIS/PASEP
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
- k) Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- l) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- m) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
- n) (excluída);
- o) 2 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- p) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

**9.15.1** Para os itens acima que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG.

**9.16** A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Viçosa e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

**9.17** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão nomeada para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG

**9.18** Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

- Anexo I: Cargos, Vagas, Qualificação Mínima, Jornada de Trabalho, Vencimento inicial e taxa de inscrição;
- Anexo II: Cargos, Provas e Número de Questões;
- Anexo III: Cronograma
- Anexo IV: Modelo de Formulário para Recurso;
- Anexo V: Programa de Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- Anexo VIII: Atribuições dos Cargos.
- Anexo VII: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrições.

**9.19** Todas as publicações referentes ao concurso estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.reisauditores.com.br](http://www.reisauditores.com.br), salvo por motivos de força maior.

**9.20** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Viçosa, 31 de outubro de 2014

**Comissão do Concurso Público**

**Ângelo Chequer**  
**Prefeito Municipal**





**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

**ANEXO I**

**CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,  
 JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Cód.	Cargo	Vagas	Vagas (PNE)	Vencimento Inicial em reais	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição em R\$
01	Professor 1º a 5º ano – PEB-AI	30	02	988,03	25 hs	Pedagogia com habilitação para os anos iniciais, ou Curso Normal Superior ou Magistério completo.	50,00
02	Professor-PEB-BI – Matemática	04	-	1.210,50	25 hs	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em MATEMÁTICA	50,00
03	Professor-PEB-BI – Inglês	02	-	1.210,50	25 hs	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em INGLÊS	50,00
04	Professor-PEB-BI – Ciências	01	-	1.210,50	25 hs	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em CIÊNCIAS	50,00
05	Professor-PEB-BI – Educação Física	06	-	1.210,50	25 hs	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em EDUCAÇÃO FÍSICA e registro no conselho competente	50,00
06	Professor-PEB-BI – Ensino Religioso	02	-	1.210,50	25 hs	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa	50,00
07	Bibliotecário	01	-	1.746,68	40 hs	Curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo registro competente e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	50,00
08	Auxiliar de Creche	06	-	744,79	40 hs	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	40,00
	<b>Vagas</b>	<b>52</b>	<b>2</b>				
	<b>Total de Vagas</b>	<b>54</b>					

*Vagas Portadores de Deficiência- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas conforme Legislação vigente regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.*



**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

**ANEXO II**

**TIPOS DE PROVAS E QUANTIDADE DE QUESTÕES**

<b>Cargos</b>	<b>Tipos de Provas</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Peso</b>
Professor 1º a 5º ano – PEB-AI	Português Conhecimentos Didáticos Pedagógicos Específica  (TÍTULOS)	10 10 10  10 PONTOS	1
Professor PEB-BI(TODOS)	Português Conhecimentos Didáticos Pedagógicos Específica  (TÍTULOS)	10 10 10  10 PONTOS	1
Bibliotecário	Português Conhecimentos Didáticos Pedagógicos Específica	10 10 10	1
Auxiliar de Creche	Português Matemática Específica	10 10 10	1

**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
31/10/2014	16:00 h	Publicação da íntegra do Edital.	Quadro de avisos da Prefeitura, e site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a> .
31/10/2014	-	Publicação de Extrato do Edital.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e Jornal Hoje em Dia, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e <b>no site</b> <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
05/01/2015 a 08/01/2015	08:00 às 17:00h	Período para requisição de isenção da taxa de inscrição.	Presencial: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa/MG
20/01/2015	16:00 h	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e Jornal Hoje em Dia, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e <b>no site</b> <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
21/01/2015 a 23/01/2015	08:00 às 17:00h	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento Pedido de Isenção.	Presencial: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa/MG
27/01/2015	16:00h	Julgamento recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção.	Pref. Municipal de Viçosa/MG Rua Sebastião Francisco Mota,45 –Centro
05/01/2015 a 04/02/2015	-	Período de Inscrições <b>VIA INTERNET</b> dos candidatos ao concurso público. <b>Vencimento do boleto dia 05/02/2015.</b>	Site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
05/01/2015 a 04/02/2015	08:00 às 17:00h	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao concurso público. <b>Exceto sábados, domingos e feriados. Vencimento do boleto dia 05/02/2015.</b>	Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa/MG
13/02/2015	16:00h	Divulgação da relação de inscrições.	Quadro de avisos da Prefeitura, e site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
18/02/2015 e 20/02/2015	08:00 às 17:00h	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições.	Presencial: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa/MG
03/03/2015	16:00h	Julgamento recursos sobre as inscrições.	Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa/MG
03/03/2015	16:00h	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura, e site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
<b>08/03/2015</b>	-	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.</b>	Local e horário de realização: a divulgar
09/03/2015	16:00hs	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura, e site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
10/03/2015 a 12/03/2015	08:00 às 17:00h	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa/MG
23/03/2015	16:00h	Disponibilização do julgamento dos recursos sobre gabaritos da Prova Objetiva.	Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro – Viçosa/MG
23/03/2015	16:00 hs	Convocação para apresentação da prova de títulos aos candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura, e site <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
<b>26/03/2015 a 27/03/2015</b>	08:00 às 17:00h	<b>Período para protocolo de títulos.</b>	<b>Prefeitura Municipal de Viçosa e/ou via correios para Reis &amp; Reis Auditores Associados</b>
14/04/2015	16:00h	Divulgação do resultado Geral contendo notas das provas objetivas e títulos.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e Jornal Hoje em Dia, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e <b>no site</b> <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
15/04/2015 a 16/04/2015	08:00 às 17:00h	Prazo para recurso sobre o resultado Geral.	Presencial: Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro - Viçosa/MG
30/04/2015	16:00h	Julgamento dos recursos resultado Geral	Prefeitura Municipal de Viçosa/MG Praça do Rosário, nº 5 – Centro - Viçosa/MG
30/04/2015	<b>16:00h</b>	<b>Divulgação do Resultado Final Definitivo</b>	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e Jornal

Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

		apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Hoje em Dia, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e <b>no site</b> <a href="http://www.reisauditores.com.br">www.reisauditores.com.br</a>
--	--	---	--



Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**ANEXO IV**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO  
(UM RECURSO POR FOLHA)**

À \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012  
**Comissão Especial de Concurso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG**

**Ref.:** Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº 01/2012.

- Edital  
 Inscrições.  
 Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.  
 Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha  
 Resultado Geral – Classificação  
 Outras Fases

\*Preencher no caso de recurso sobre questões da prova

CARGO: \_\_\_\_\_ PROVA: \_\_\_\_\_  
QUESTÃO: \_\_\_\_\_  
RESPOSTA GABARITO: \_\_\_\_\_ RESPOSTA CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, CI nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, no concurso público acima mencionado, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura candidato)

Protocolo

\*A ser preenchido pela Reis e Reis Auditores Associados.

\*RESPOSTA BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

DEFERIDO  INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - COMPLETO**

**AUXILIAR DE CRECHE**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura.
3. NETO, Pasquale Cipro e INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Saviolli.

**MATEMÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Indicações Bibliográficas:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA Herval / Vol. Único – Ed. Moderna – 1995 / São Paulo.
2. FACCHINI, Walter – Vol. Único / Ed. Saraiva – 1997 / São Paulo.
3. GIOVANNI, José Ruy – BONJORNO, José Roberto – JUNIOR José Ruy Giovanni – Matemática Fundamental / Vol. Único – Ed. FTD – 1994 – São Paulo.
4. BEZERRA, Manoel Jairo – PUTNOKI José Castro – “JOTA” / Vol. Único – Ed. Scipione – 1994.

**ESPECÍFICA PARA AUXILIAR DE CRECHE:** Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino de Minas Gerais. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90. Os fundamentos filosóficos da educação. Fundamentos biológicos do desenvolvimento infantil. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Aprendizagem. Implicações da Teoria de Piaget e Vygotky na Educação Infantil. Educação infantil e a inclusão. Educação Infantil e Currículo – currículo por competência. Fundamentos teóricos e metodológicos da Educação Infantil. Projeto Político Pedagógico. Educação Infantil e o brincar. Arte e literatura na Educação Infantil. Construção do número. Corporeidade e movimentos na Educação Infantil. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Observação, registro e avaliação na Educação Infantil. Estatuto da Criança e do Adolescente. . Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

Indicações Bibliográficas:

1. **Brasil, MEC.** Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, volumes 1,2 e 3.
2. **Brasil, MEC.** A Nova LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** – Lei nº 8.069, de 13/07/1.990: Constituição e Legislação relacionada – São Paulo: Cortez, 1991.
4. **Constituição da República Federativa do Brasil** – Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto.
5. **BRASIL.** Resolução CEB 01, de 7/04/1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
6. OLIVEIRA, Z. M. et alii. Creches: crianças, faz de conta & Cia. 13ª edição, Petrópolis: Vozes, 2005.
7. OLIVEIRA, Z. M. (org.). Educação Infantil: muitos olhares. São Paulo: Cortez, 1994.
8. VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico. Campinas: Papyrus, 2004.
9. MELLO, Maria Cristina e Ribeiro; AMARAL, Amélia Escotto do (org.). Competências e Habilidades: da teoria à prática. Rio de Janeiro: Wak, 2003.
10. MOYLES, Janet R. Só Brincar? – O papel do brincar na educação infantil. Porto Alegre: Armed, 2002.
11. LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez, 1.994.
12. DAVIS, Cláudia e OLIVEIRA, Zilma. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1994.
13. KAMII, Constance. - A Criança e o Número. Campinas: Papyrus, 1986.





**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

14. FERREIRO, Emilia; TEBROSKY, A. Psicogênese da Língua escrita. Porto Alegre: Artemed, 1985.
15. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
16. PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
17. CUNHA, Maria Antonieta A. Literatura Infantil: teoria e prática. São Paulo: Ática, 1983.
18. FERRAZ, M. Heloísa C. de T.; FUSARI, M. F. de Rezende e. Metodologia do Ensino de Artes. São Paulo: Cortez, 1993
19. STOKER, Patrícia; HARF, Ruth. Expressão corporal na pré-escola. São Paulo: Hummus, 1987.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - COMPLETO**

**Professor 1ª ao 5ª ano – PEB-AI**  
**Professor-PEB-BI – Matemática**  
**Professor-PEB-BI – Ensino Religioso**  
**Professor-PEB-BI – Inglês**  
**Professor-PEB-BI – Ciências**  
**Professor-PEB-BI – Educação Física**  
**Bibliotecário**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS SUPERIOR COMPLETO:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, emprego – substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – Pronomes: conceito, classificação – estudo dos numerais – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação - tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos.

Indicações Bibliográficas:

1. CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo.
2. KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura.
3. NETO, Pasquale Cipro & INFANTE, Ulisses. Gramática da Língua Portuguesa.
4. FARACO & MOURA. Gramática Nova.
5. Gramática em 44 lições - Francisco Platão Savioli.

**CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODOS OS CARGOS SUPERIOR COMPLETO:** Legislação Educacional. Referencial Curriculares Nacionais para a educação infantil. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento. Alfabetização Matemática. Autonomia cognitiva e moral. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Avaliação da Aprendizagem. Gestão democrática. Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; O projeto político pedagógico; Mídia e educação; Avaliação educacional; Currículo e a Educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Educação ambiental; Concepções pedagógicas no Brasil; Currículo, conhecimento e cultura; LEI 9394/96; Lei 8069/90.

Indicações Bibliográficas:

1. **Brasil, MEC**, A Nova LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. **Brasil, MEC**. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, volumes 1,2 e 3.
3. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez: Brasília, D.F.. UNESCO, 2000.
4. PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre. Artes Médicas Sul, 1999.
5. PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
6. PERRENOUD, P. A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2002.
7. PERRENOUD, P. Avaliação – da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Aetmed, 1999.
8. VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico. Campinas: Papirus, 2004.
9. MELLO, Maria C. de; RIBEIRO, Amélia E. do A. Competências e Habilidades – da teoria à prática. Rio de Janeiro: WAK, 2003.

**ESPECÍFICA PARA PROFESSOR PEB – AI (1º AO 5º ANO):** Educação Infantil na perspectiva histórica; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil. Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual

# Prefeitura Municipal de Viçosa - MG

## REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012

sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Linguagens da Infância. PCNS da Educação Infantil. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Resolução CD/FNDE Nº. 24 de 16 de agosto de 2010 – Proletramento de Português e Matemática - formação continuada, professores, leitura, escrita - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Ações do Pacto, eixos de atuação:1. Formação continuada presencial para os professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo;. Materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais;. Avaliações sistemáticas;. Gestão, mobilização e controle social.

### Indicações Bibliográficas

1. Brasil, MEC, A Nova LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
  2. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei nº 8.069, de 13/07/1.990: Constituição e Legislação relacionada – São Paulo: Cortez, 1.991
  3. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. I ao X. Brasília, MEC/SEF, 1997.
  4. DAVIS, Cláudia e OLIVEIRA, Zilma. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1994.
  5. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
  6. RAPPAPORT, Clara et al. Psicologia do desenvolvimento. Vol 1 – Teorias do desenvolvimento- conceitos fundamentais. São Paulo: EPU, 1981.
  7. SASSAKI, Romeu. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. RJ : WVA, 1997
  8. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. BH: Autêntica, 1998.
  9. SMOLKA, Ana Luiza B. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como um processo discursivo. Campinas: Cortez, 1989.
  10. ZABALA, Antoni. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
  11. LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez, 1.994.
  12. GADOTTI, Moacir. Educação e Poder: Introdução à Pedagogia do conflito. 6ª edição. São Paulo. Cortez – Autores Associados, 1985.
  13. DALMÁS, Ângelo. Planejamento Participativo na Escola: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação. 5ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, 1977.
  14. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
  15. PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
  16. KAMII, Constance. - A Criança e o Número. Campinas: Papyrus, 1986.
  17. FERREIRO, Emilia; TEBROSKY, A. Psicogênese da Língua escrita. Porto Alegre: Artemed, 1985.
  18. TOLEDO, Mrlia; TOLEDO, Mauro. Didática de matemática: como dois e dois: a construção da matemática. São Paulo: FTD, 1997. 335 p.
  19. VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Portfólio, avaliação e trabalho pedagógico. Campinas: Papyrus, 2004.
  20. MELLO, Maria Cristina e Ribeiro, Amélia Escotto do Amaral (org.). Competências e Habilidades: da teoria à prática/..- Rio de Janeiro: Wak, 2003.
  21. Alfabetizando/Centro de Alfabetização Leitura e Escrita (Ceale/UFMG.). Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, 2004.
- (Coleção Orientações para Organização do Ciclo Inicial da Alfabetização – Volumes 1, 2, 3, 4 e 5)
- 22 – Programas Pacto Nacional e Proletramento de Português e Matemática**

**ESPECÍFICA PARA PROFESSOR PEB - BI - MATEMÁTICA:** Matemática Aplicada à Realidade - Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: Ponto, reta, plano; semi-reta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bimetrias; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa. . Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Proletramento de Matemática - formação continuada, professores, leitura, escrita - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Ações do Pacto, eixos de atuação:1. Formação continuada presencial para os professores alfabetizadores e seus orientadores de estudo;. Materiais didáticos, obras literárias, obras de apoio pedagógico, jogos e tecnologias educacionais;. Avaliações sistemáticas;. Gestão, mobilização e controle social

### Indicações Bibliográficas:

1. CARRAHER, T.N. Aprender pensando, SP, Vozes, 1984.
2. BARBOSA, M. G. G. Matemática e Escola. Belo Horizonte: UFMG, 1996.
3. D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria a prática. São Paulo: Papyrus, 1998.
4. D'AMBROSIO, U. Da Realidade à Ação: Reflexões sobre Educação (e) Matemática. São Paulo: Sumus Editorial, 1998.
5. CARNEIRO, V. C. Conceitos Fundamentais da Matemática. Porto Alegre: UFRGS, 1993.



**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

6. HAZZAN, S. Fundamentos da Matemática Elementar. Vol. 5. São Paulo: Atual, 1993.

**ESPECÍFICA PROFESSOR PEB- BI – INGLÊS;** Interpretation of Text. Preposition. Verb Tenses. Conhecimento léxico-gramatical da língua, sob a perspectiva funcional – Discursos direto e indireto. Voz ativa e passiva. Usos do presente e do futuro. Efeitos de sentido conferidos pelos modais. O uso dos gerúndios e dos infinitivos. Efeitos de sentido conferidos pelo uso das preposições. Frases condicionais. . Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

**Indicators Bibliographical**

ALEXANDER, L.G. *Right word wrong word: words and structures confused and misused by learners of English*. England: Longman, 1994.

AZAR, B.S. *Understanding and using English grammar*. 2. ed. Englewood Cliffs, New Jersey: Prentice Hall Regents, 1989.

HORNBY, A.S. *Oxford advanced learner's dictionary of current English*. 3. ed. Oxford: OUP, 1974.

MURPHY, R. *English grammar in use*. 6. ed. **Cambridge: CUP, 1993**.

**ESPECÍFICA PROFESSOR PEB- BI CIÊNCIAS :**Trabalhando o corpo: Modificações externas do corpo; Alimentação; Atividades físicas do indivíduo e suas reações para o desenvolvimento harmônico do organismo; Relações entre saúde e nutrição; Higiene e saúde - abordagem biológica, social, política e econômica; Células/Tecidos/Orgãos/Aparelhos-Sistema; Célula animal e vegetal; Condições de vida determinante do estado de saúde. Organismo saudável/doente: Transformação e manutenção dos alimentos em energia básica; Importância e evolução da genética. Hereditariedade: Transmissão dos caracteres hereditários; Cromossomos; Gens recessivos e dominantes; Primeira lei de Mendel; Herança e meio; Herança ligada ao sexo; Grupos sanguíneos; Fator RH - Eristoblastose fetal; Casamento consanguíneo; Doenças sexualmente transmissíveis - abordagem biológica, social, política e econômica. O meio e suas inter-relações. Relações ecológicas; Cadeia e teia alimentar; Flora e fauna do estado e do país; Utilização adequada dos recursos; Matéria; Transformações da energia no meio ambiente e suas aplicações; Força/movimento dos corpos; Segurança/primeiros socorros; Plantas tóxicas e medicinais; Vícios sociais; Animais peçonhentos; Microorganismos; Doenças causadas e ou transmitidas por: vírus, bactérias, protozoários, vermes, antrópodes. Matéria: Propriedades físicas e mudanças de estado da matéria; Estrutura da matéria; Substância simples e composta; Misturas e métodos de separação; Fenômenos físicos e químicos; Reações químicas; Ligações químicas - Valência; Funções químicas: óxidos, ácidos, sais e bases. Energia: Força/movimento dos corpos; Equilíbrio dos corpos; Trabalho e energia; Calor de temperatura; Ondas; Luz; Som; Eletricidade; Magnetismo. Explorando o universo: Viagem pelo espaço; As descobertas espaciais e suas influências; Desenvolvimento da astronáutica e suas implicações sociais, políticas, econômicas; Medidas: tempo, espaço, velocidade; Recursos usados para medidas a grandes distâncias; Importância dos satélites espaciais; Evolução de tempo e fenômenos meteorológicos; Exploração Aero-fotogramétrica; Gravitação; Movimentos dos corpos celestes; Força de interação no movimento dos astros. Reinos: Animal, Vegetal e mineral. Concepção de Ciências e Ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências; História do Ensino de Ciências no Brasil; Ciências como produção humana; Conceitos específicos da área: Seres Vivos (Origem, Evolução, Organização Celular, Reprodução Sexual e assexuada, Organização dos Seres Vivos); Noções sobre Organização do Corpo Humano, Doenças Hereditariedade e Genética. Tecnologias (nanotecnologia e biotecnologia). Recursos Naturais; Ecologia Geral, Agenda 21, Protocolo de Kyoto, Sustentabilidade; Conceitos Básicos Físico-Químicos; Questões Ambientais atuais (aquecimento global, efeito estufa, desequilíbrios ecológicos, poluição dos ecossistemas); Questões ambientais da atualidade em Minas Gerais; Princípios de educação Ambiental; Noções de Legislação Ambiental. . Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

**Indicações Bibliográficas:**

PIAGET, J. e Garcia, R. *Psicogênese e História das Ciências*. Lisboa: Publicações Don Quixote, 1987;

REIGOTA, M. *Meio Ambiente e Representação Social*. SP, Cortez, 1995.

ALVARENGA, Beatriz – Coleção Física – 2º grau- volumes 1, 2 e 3- Editora Harbra

CLEFFI, Norma maria . Curso de Biologia – Ecologia – Editora Harbra –1985

FELTRE, Ricardo, Química geral – Editora Moderna – 1993. 3ª edição.

SOARES, José Luiz, Programas de Saúde- 2ª edição- Editora Scipione – São Paulo. 1994

\_\_\_\_\_, Fundamentos de Biologia – Volumes 1, 2 e 3 - 2º grau- Editora Scipione, São Paulo. 1998.

SANTOS, Maria Angela – Biologia Educacional – Editora Ática – SP. 15ª edição. 1997.

AMABIS, José Mariano e MARTHO, Gilberto – Biologia dos Organismos – volumes 1, 2 e 3 – Editora Moderna – SP. 1995.

CÉSAR E SEZAR – Coleção de Biologia – volumes 1, 3 e 3 - - Editora Saraiva – 4ª edição – 1997.

CLEFFI, Norma maria . Curso de Biologia – Ecologia – Editora Harbra –1985

CURTIS, Helena – Biologia – Segunda edição – Guanabara Koogan 1977.

**ESPECÍFICA PARA PROFESSOR PEB- BI EDUCAÇÃO FÍSICA:** Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

**Indicações Bibliográficas:**

1. BETTI, Mauro. Educação Física e sociedade. São Paulo: Editora Movimento, 1991.

2. BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem Social. Porto Alegre: Magister, 1992.

3. CASTELANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: uma história que não se conta. São Paulo: Papirus, 1998.



Reis & Reis  
Auditores Associados

**Prefeitura Municipal de Viçosa - MG**  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº**  
**01/2012**

4. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1992.
5. MAC ARDLÉ, W. D.; KATCH, v. 1. Fisiologia do exercício: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
6. SAMULSKI, D. Psicologia do esporte: teoria e aplicação prática. Belo Horizonte: Imprensa universitária / UFMG, 1993.
7. ZAKHAROV, Andrei. Ciência do treinamento esportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra, 1992.
8. SCHMIDT, R. Aprendizagem e performance motora. São Paulo: Movimento, 1993.
9. KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijui, 1994.
10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1997, 96 p.

**ESPECÍFICA PARA PROFESSOR PEB - BI ENSINO RELIGIOSO:** Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Linguagens da Infância. PCNS da Educação Infantil. Educação e sociedade. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Os fundamentos filosóficos da educação. Tendências Pedagógicas. Visão Histórica da Educação no Brasil. Teorias de Aprendizagem e desenvolvimento Humano. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental; Alfabetização Matemática. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Gestão democrática. Autonomia. A relação professor/aluno. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A escola e seus sujeitos. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Cotidiano escolar. Conhecimentos Específicos e Didáticas Específicas das áreas dos conhecimentos curriculares do Ensino Fundamental. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa. Observação, registro e avaliação no ensino fundamental. Avaliação contínua por portfólios. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Concepções de Educação Religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação Religiosa no Brasil: Aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação Religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da Educação Religiosa. Os blocos de conteúdos: Ethos, Culturas e Tradições Religiosas, Ritos, Textos Sagrados e Teologias. Ensino, aprendizagem e avaliação em Educação Religiosa.

**Indicações Bibliográficas**

1. Brasil, MEC, A Nova LDB 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – Lei nº 8.069, de 13/07/1.990: Constituição e Legislação relacionada – São Paulo: Cortez, 1.991
3. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. I ao X. Brasília, MEC/SEF, 1997.
4. SASSAKI, Romeu. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos. RJ : WVA, 1997
5. SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. BH: Autêntica, 1998.
7. SMOLKA, Ana Luiza B. A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como um processo discursivo. Campinas: Cortez, 1989.
8. ZABALA, Antoni. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
9. LUCKESI, Cipriano Carlos. Filosofia da Educação. São Paulo. Cortez, 1.994.
10. GADOTTI, Moacir. Educação e Poder: Introdução à Pedagogia do conflito. 6ª edição. São Paulo. Cortez – Autores Associados, 1985.
11. DALMÁS, Ângelo. Planejamento Participativo na Escola: Elaboração, Acompanhamento e Avaliação. 5ª Edição. Editora Vozes. Petrópolis, 1977.
12. PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
13. PERRENOUD, Philippe. Avaliação – Excelência à Regulação das Aprendizagens entre duas Lógicas. Tradução: Patrícia C. Ramos. Porto Alegre. ARTMED – Artes Médicas. Sul, 2000.
14. KAMII, Constance. - A Criança e o Número. Campinas: Papyrus, 1986.
15. MELLO, Maria Cristina e Ribeiro, Amélia Escotto do Amaral (org.). Competências e Habilidades: da teoria à prática. – Rio de Janeiro: Wak, 2003.
16. Alfabetizando/Centro de Alfabetização Leitura e Escrita (Ceale/UFMG.). Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, 2004.  
(Coleção Orientações para Organização do Ciclo Inicial da Alfabetização – Volumes 1, 2, 3, 4 e 5)

**ESPECÍFICA PARA BIBLIOTECÁRIO:** A biblioteca e o bibliotecário. Biblioteconomia, documentação e informação. Classificação (Princípios, CDD, CDU). Fontes de informação e usuários. Formação e desenvolvimento de Coleções. Indexação (descritores e metadados). NBR 15287: informação, documentação: projeto de pesquisa e apresentação. NBR 6023: informação, documentação, referências e elaboração. NBR 6028: informação, documentação, resumo, apresentação. NBR 6033: ordem alfabética. Normas de Documentação (ABNT). Planejamento, organização e administração de bibliotecas. Preservação, disseminação e acesso. Processos técnicos: registro, inventário, catálogos. Serviço de Referência. Sistemas de localização e tipologia documental. Tecnologias de informação: automação de serviços, bancos e bases de dados, biblioteca digital. Tratamento da Informação: catalogação (princípios, notação de autor, AACR2R, MARC).

**Indicações Bibliográficas:**

- 1 - ABNT. NBR 6023: informação e documentação - referências - elaboração: Rio de Janeiro, 2000.
- 2 - ALMEIDA, Maria Christina Barbosa. A ação cultural do bibliotecário: grandeza de um papel e limitações da prática. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v. 20, n. 1/4, p. 31-80, jan/dez. 1987.
- 3 - BARBALHO, Célia Regina Simonetti, BERAQUET, Vera Sílvia Marão. Planejamento estratégico para unidades de informação. São Paulo: Polis, 1995. 69 p.
- 4 - BARSOTTI, Roberto. A informática na Biblioteconomia e na Documentação. São Paulo: Polis, 1990. 125 p.
- 5 - CAMPELLO, Bernadete Santos, CALDEIRA, Paulo da Terra, MACEDO, Vera Amália Amarante (Orgs).





Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**ANEXO VIII**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**Professor (todas as especialidades):** regência de turmas ou aulas; elaboração de planos e programas de trabalho; controle e avaliação do rendimento escolar; recuperação de alunos; auto-aperfeiçoamento e participação nos projetos de capacitação; participação ativa na vida da comunidade escolar; promoção do desenvolvimento de hábitos indispensáveis à preservação da saúde física e mental da comunidade escolar; zelo pela preservação do patrimônio, promovendo a crescente integração das crianças com a comunidade, favorecendo processos de comunicação, socialização e ajustamento.

**Auxiliar de Creche:** auxílio na elaboração e execução do planejamento do projeto educacional da Creche; participação no serviço e supervisão das refeições; preparação do material adequado para cada atividade; zelo pela conservação do material e do patrimônio público.

**Bibliotecário:** Planejar, organizar e disseminar informações através das atividades ofertadas pela biblioteca;

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS:**

1. Administração e direção das bibliotecas;
2. A organização e direção dos serviços de documentação;
3. A execução dos serviços de classificação, indexação e catalogação do acervo bibliográfico;
4. Planejamento e difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;
5. Outras atividades correlatas.





Prefeitura Municipal de Viçosa - MG  
**REPUBLICAÇÃO Edital de Abertura de Concurso Público nº  
01/2012**

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de promover a minha inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, Edital nº 01/2012, no cargo de \_\_\_\_\_, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

